



Nº 281 - Designar, a partir da publicação desta portaria, VALERIA DE OLIVEIRA PORTO, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para:

I - ter exercício no Gabinete do Desembargador do Trabalho Luiz Roberto Nunes;

II - exercer a função comissionada de Assistente Administrativo FC-03, constante da Tabela de Funções Comissionadas, dispensando-a da função comissionada de Assistente FC-02, no Gabinete do Desembargador do Trabalho Carlos Alberto Bosco.

LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

PORTARIA Nº 427, DE 6 DE MAIO DE 2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

DISPENSAR Fabricio Sperandio Picinati, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Removido(a) do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, do(a) Secretaria do Tribunal Pleno, da função comissionada de Secretário de Sessão - FC-03,

do(a) referida Secretaria, e ao mesmo tempo lotá-lo(a) no(a) Vara do Trabalho de São Mateus, tendo sido concedido 10 (dez) dias de trânsito, a partir de 09/05/2016.

JOSÉ CARLOS RIZK

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

ATO Nº 22, DE 9 DE MAIO DE 2016

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, resolve:

Retificar os ATOs TRT/DG/GP - 020/2016 e TRT/DG/GP - 0021/2016, publicados no DOU, Seção 02, pág. 84, do dia 06/05/2016, e as PORTARIAS TRT/DG/GP - 818/2016 e TRT/DG/GP - 819/2016, publicadas no DEJT n.1971 pág. 01, do dia 05/05/2016, onde se lê: "... Cargo em Comissão CJ 03 ..." leia-se: "... Cargo em Comissão CJ 01 ...".

MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES

### Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

#### CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 31, DE 2 DE MAIO DE 2016

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro nos artigos 13, inc. VIII e 40 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. PAULO CÉSAR SOARES, inscrito no CPF sob o nº 607.184.557-20, ao cargo de Gerente-Geral interino, pelo período de 10 de maio a 12 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 10 de maio de 2016.

JANNE CALHAU MOURÃO

Presidente do Conselho

ÁGNES CRISTINA DA SILVA PALA

Secretária

### Edital e Avisos

#### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

EDITAL Nº 73, DE 9 DE MAIO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 4º, incisos I, XVII e XVIII, e 21, § 5º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 44 da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002, com as alterações promovidas pelas Resoluções nº 3, de 26 de agosto de 2002, nº 4, de 29 de março de 2004, nº 5, de 22 de abril de 2004, nº 1, de 11 de janeiro de 2006, nº 2, de 8 de abril de 2008, nº 16, de 27 de dezembro de 2011, e nº 1, de 27 de fevereiro de 2012, e considerando o resultado da convocação para escolha de vagas, objeto do Edital CS/AGU nº 70, de 31 de março de 2016, publicado no DOU de 1º de abril de 2016, resolve:

I - Homologar e dar publicidade ao resultado da escolha de vagas processada nos termos do Edital CS/AGU supracitado.

II - Fixar a lotação e o exercício, na forma do Anexo, dos procuradores da Fazenda Nacional nomeadas "sub iudice" pelas Portarias Interministerial MF/AGU MF/AGU nº s 902, de 30 de novembro de 2015, publicada no DOU de 2 de dezembro de 2015 e 95, de 12 de março de 2016, publicada no D.O.U. de 30 de março de 2016.

III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

ANEXO

Clas.	Nome	Opção/Lotação
289-A	MARCIA THAIS DE OLIVEIRA STOLF	RIO BRANCO
648	LEILA SIMONE MONEGO	MACAPA

#### SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 3, DE 5 DE MAIO DE 2016

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Orientação Normativa SEGEP/MP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, vem, pelo presente edital, publicar a relação dos aposentados e pensionistas aniversariantes do mês de janeiro de 2016, que terão o pagamento do provento e da pensão suspenso, por não comparecerem nos prazos legais para fins de atualização cadastral, ficando CONVOCADOS a comparecer imediatamente a uma Unidade da Advocacia-Geral da União para os procedimentos relativos à aludida atualização.

Nome	Matrícula	Situação
Daniel Lucas Cavalcante de Araujo	0877383	Pensionista
Fernanda Fernandes Sena de Oliveira	0723301	Pensionista

PATRICIA CARNEIRO LEÃO DE AMORIM

#### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 5/2016  
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA SUBSTITUTO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Torna pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de FEVEREIRO/2016 que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2016, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de MAIO/2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022016051000064

Nome	CPF	Matrícula Siane	Tipo Benefício
Ayrton Teixeira	066.190.967-00	25111	Aposentado
Erestes Martins Filho	128.781.627-91	12418	Aposentado
Jose Rodolpho Macario Grieder	113.283.717-00	10695	Aposentado
Leandra de Oliveira Reis	158.671.567-45	5486611	Pensionista
Maria Ceila de Oliveira Ferreira	564.538.337-00	2095181	Pensionista
Maria das Dores Alves	125.841.937-87	11883	Aposentado
Maria do Carmo de Assunção Guimarães Alves	004.310.917-90	47.12011	Pensionista
Valdeci Francisco Simas	457.559.497-00	10475	Aposentado

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Recursos Humanos, sito à Avenida Rodrigues Alves, 129 - 4º andar sala 401 - Praça Mauá - Rio de Janeiro/RJ, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGE/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(o) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (21) 2291-4141 ramal 401, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

HELDER TOSTES COIMBRA

#### MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA COMANDO-GERAL DE OPERAÇÕES AÉREAS V. COMANDO AÉREO REGIONAL DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AOS INATIVOS E PENSIONISTAS

EDITAL Nº 3/DAIP-50/2016  
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Chefe da Divisão de Assistência aos Inativos e Pensionistas do Quinto Comando Aéreo Regional - DAIP-50, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 8 de dezembro de 2012, Portaria nº 8-GM/MP, de 7 de janeiro de 2013 e pela Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a suspensão dos pagamentos dos benefícios de pensão civil, referente às beneficiárias abaixo citadas, em decorrência do não atendimento à convocação e da respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês de aniversário

CPF: 414856700-63 - Matrícula 05928729 - Nome: JANDIRA PAIVA SILVEIRA

CPF: 607351550-20 - Matrícula 02300508 - Nome: MARIA ELENA DA SILVA SILVEIRA

2. O restabelecimento dos pagamentos dos benefícios de pensão civil fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal das interessadas na Unidade de Recursos Humanos em que estão vinculadas - DAIP-50, situada na Av. Guilherme Schell nº 3950, bairro Mato Grande, Canoas/RS, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da Orientação Normativa SEGEP nº 1, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção da pensionista, deverá ser solicitada visita técnica, através do telefone nº 0 XX 51 3462-1206 ou por correio eletrônico (e-mail) daip50@comar5.aer.mil.br, para comprovação de vida da titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

Capitão EDUARDO BORBA DE BORBA

EDITAL Nº 4/DAIP-50/2016  
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Chefe da Divisão de Assistência aos Inativos e Pensionistas do Quinto Comando Aéreo Regional - DAIP-50, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 8 de dezembro de 2012, Portaria nº 8-GM/MP, de 7 de janeiro de 2013 e pela Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a suspensão do pagamento do benefício de pensão civil, referente à beneficiária abaixo citada, em decorrência do não atendimento à convocação e da respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário

CPF: 55981 1200-91 - Matrícula 00394891 - Nome: CARLA ROSANI PEREIRA REI

2. O restabelecimento do pagamento do benefício de pensão civil fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal da interessada na Unidade de Recursos Humanos em que está vinculada - DAIP-50, situada na Av. Guilherme Schell nº 3950, bairro Mato Grande, Canoas/RS, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da Orientação Normativa SEGEP nº 1, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de janeiro de 2013.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.